



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pedido de Comunicação de início de trabalhos – Tempestade Kristin^(*)^(*) nos termos do Decreto-Lei n.º 555/1999 na sua redação atual

Processo	
Requerimento	
Data de entrada	

Identificação do requerente			
NIF/NIPC			
Nome			
Rua			
Número		Andar/Lote	
Freguesia			
Código Postal		Localidade	
Contacto		Email	
Na qualidade de			

Identificação do representante legal			
NIF			
Nome			
Rua			
Número		Andar/Lote	
Freguesia			
Código Postal		Localidade	
Contacto		Email	

Identificação do local da obra			
Freguesia			
Rua			
Número		Andar/Lote	
Sítio ou Lugar		Código Postal	
Conservatória		N.º de registo	
Artigo n.º		Classificação da matriz	
Prazo exec Obra		Tipo Prazo	

Objeto do requerimento	
Vem requerer a V. Exa.,	
Classificação	
Procedimento	
Instrumento de planeamento	
Construção	
Utilização	
Descrição dos trabalhos	



Dados complementares			
Ocupação de espaço público		Sim/Não	
Estimativa de custos		IMPIC	
Identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução das obras:			
NIF		N.º Ordem	
A ocupação do espaço público para a realização das operações urbanísticas, designadamente com tapumes, andaimes, depósitos de materiais, equipamentos, contentores ou outras instalações com elas relacionadas, não está sujeita a licença ou a comunicação prévia pelo prazo de três meses após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 40-A/2026 de 13 de fevereiro, desde que se destinem à salvaguarda de pessoas e bens ou sejam motivados por imperiosa necessidade pública, associada à reposição da normalidade, e sem prejuízo do cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança rodoviária. As operações urbanísticas realizadas ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026 de 13 de fevereiro, estão sujeitas ao cumprimento das normas, legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos de ordenamento do território e as normas técnicas de construção. O incumprimento do dever previsto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026 de 13 de fevereiro, constitui contraordenação, nos termos do Regime Geral das Contraordenações, sancionada com coima máxima de € 3 740,98, no caso de pessoas singulares, e de € 44 891,81, no caso de pessoas coletivas.			

Consentimentos e notificações	
	Autorizo o envio de notificações, no decorrer deste procedimento, para o endereço eletrónico indicado
	Autorizo contacto telefónico, no decorrer deste procedimento, para o contacto indicado
	Declaro, sob compromisso de honra, que as informações por mim prestadas no presente requerimento e os documentos que o acompanham correspondem à verdade.

Política de proteção de dados
De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD – Regulamento (EU) 2016/679), o Município de Leiria enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no artigo 13.º do citado Regulamento, designadamente, de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de ser informado em caso de violações de segurança. Para mais informações, deve consultar https://www.cm-leiria.pt/protecao-de-dados. Tomei conhecimento e concordo com a política de proteção de dados.

Leiria, pede deferimento do pedido aos ____/____/____

Assinaturas	
Para submissões via Serviços Online poder-se-á aplicar a Lei n.º 37/2014 dispensando assinatura digital	
O trabalhador	O requerente